



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 O presente objeto destina-se a aquisição de materiais permanentes para o Seção de Oncologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO DE MATERIAL

Item	Especificação	Especificação complementar	Código CatMat	Unidade de Medida	Qtde Solicitada	Valor Unitário Internet
01	POLTRONA, MADEIRA, MADEIRA COMPENSADA E ESPUMA POLIURETANO, COURO ECOLÓGICO, FERRADURA, COM RODÍZIOS, 60 CM, 66 CM, 80 CM	POLTRONA modelo ferradura com braços de apoio, largura 60cm, profundidade 66cm, altura 80cm, com 04 pés fixos cromados, revestida em couro sintético PU preto, suporta 130kg, estrutura madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento, almofadas fixas no assento e no encosto, enchimento do assento no mínimo espuma D-26, enchimento do braço no mínimo espuma D-16, enchimento do encosto no mínimo espuma D- 20. Com pés fixos Marca de referência: Marca Magalu Madeira Madeira ou similar	461133	Und	22	249,99
02	MACA CLÍNICA, DURALUMÍNIO, RODAS TERMOPLÁSTICA, 4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, ATÉ 2M, CERCA DE 0,80 M, CERCA DE 0,80 M ATÉ 250 KG, SUPORTE SORO REMOVÍVEL, SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, GRADES ESCAMO	MACA clínica para consultório de exame simples com cabeceira reclinável por cremalheira (aproximadamente 1.90m x 0.70m), suporte de soro removível	402603	Und	02	370,50
03	MESA REFEIÇÃO, TUBO AÇO, MADEIRA, LAMINADO MELAMÍNICO, 0,40 M, 0,40 M, 1,20 M, COM RODÍZIOS E MANIVELA REGULAGEM ALTURA, HOSPITALAR	MESA de refeição hospitalar com rodízios, com manivela para regulagem de altura, tubo em aço	260754	Und	04	333,42
04	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO: CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO, TIPO DE PÉS: PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA	BANCO GIRATÓRIO alto. Material: aço inoxidável. Tipo de assento giratório com acabamento estofado, revestido em courvim na cor Preta, com encosto baixo (modelo banquetta) com cerca de 40 cm de largura. Com apoio para os pés e base cromada	405828	Und	04	216,12

05	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS DE 2", 4 GANCHOS	SUPORTE para soro com rodízios e quatro ganchos em aço inoxidável ou em alumínio, com regulagem de altura	415940	Und	07	88,11
06	TELEVISOR, 32 POL, BIVOLT V, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, LED, CONTROLE REMOTO	TELEVISOR , tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	443966	Und	02	899,99
07	POLTRONA RECLINÁVEL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA BOBINA DE LENÇOL DESCARTAVEL, ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO POLIESTER, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO:177 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO:QUIMIOTERAPIA, MODELO:MOTOR ELÉTRICO, CONTROLE REMOTO	CADEIRA AUTOMÁTICA Cadeira, Automática com comandos (movimentos de assento e movimento sincronizado de assento e encosto); Controle de Mão; Quatro rodízios com sistema de travamento; Botão Stop de Emergência na Base da Cadeira; dois ou mais motores (isento de óleo). Material tecido lavável, acolchoada, com rodízios, características adicionais decúbito dorsal e trendelemburg, Acabamento com braços, estrutura tecido resistente à degermantes, Leito dividido em 3 partes sendo, dorso, assento e pernas. Apoio para os braços com extensão em todo antebraço, eleváveis com regulagem de altura, côncavos e acolchoados com revestimento. Movimentos do dorso e pernas independentes. reclino do espaldar (encosto) dos pés. Marca de referência: Vallitech - Modelo: VTL 521	455477	Und	04	10.337,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Valor Total: R\$ 52.203,69

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade completar a mobília da Seção de Oncologia para ampliar o atendimento e proporcionar conforto aos pacientes em tratamento na Clínica de Oncologia. A presente aquisição compõe o projeto de modernização da Seção de Oncologia, para atender as necessidades dos pacientes oncológicos, oferecendo suporte desde a recepção dos usuários até o atendimento na sala de quimioterapia.

3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização do tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para as Clínicas conveniadas e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA. Como benefícios da aquisição, podemos destacar o maior conforto aos pacientes que se encontram com a saúde debilitada devido o desgastante processo de tratamento quimioterápico realizado na seção.

3.3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido:

3.3.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do HFA, no intuito de aumento na demanda de atendimentos ao término da reforma da Clínica de Oncologia, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. A aquisição foi planejada no contrato de objetivos 2020 compondo o projeto de revitalização da clínica.

3.3.2. Os itens 1, 4 e 6 são materiais novos atendendo à expansão da clínica após a reforma do setor. Os demais itens são materiais que irão substituir itens antigos, que com o tempo e o desgaste do uso tornam-se obsoletos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Conforme a tabela com as especificações.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

5.1. A justificativa para escolha de marca de referência para o item 01 é seguir o padrão da Emergência, que já adquiriu os itens descritos.

5.2. A justificativa para escolha de marca e modelo de referência para o item 07 é manter o padrão da seção, uma vez que já dispomos de 03 cadeiras da marca e modelo referenciado, que apresentam alta qualidade/durabilidade e oferecem extremo conforto aos pacientes durante horas de quimioterapia, recebendo inclusive, elogios dos mesmos e preferência de uso em relação às demais.

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. Apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada dos itens.

7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Materiais que atendam à descrição e especificações solicitadas.

8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário atende pacientes de todas as forças, assim sendo, quando ocorre qualquer tipo de desabastecimento nos outros hospitais militares de Brasília, os pacientes são encaminhados ao nosso serviço, o que aumenta a demanda de forma imprevisível.

8.2. Modernização da clínica, conforto aos pacientes e melhor satisfação dos usuários do serviço oncológico do HFA.

8.3. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento oncológico de pessoas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

9. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefe da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA e no projeto de modernização da Oncologia.

9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

10.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

10.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

10.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

10.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

11.1. Não se aplica.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

13. VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 Não se aplica.

14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, e do Hospital das Forças Armadas.

14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Oncologia, proporcionado suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que a Seção de Oncologia terá como atender todos os pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

15.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

16.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

16.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

16.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

16.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

16.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

16.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

16.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

16.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

16.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

MARCELO UCHÔA MATOS FILHO - 2º Ten OMT Chefe da Seção de Oncologia	GISELE LEITE L'ABBATE - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Uchôa Matos Filho, Chefe**, em 10/06/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Myria Lopes Altenkirch Santana, Adjunto(a)**, em 15/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 15/06/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/06/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2360744** e o código CRC **968FEEBC**.
